



À Diretoria de Assuntos Legislativos  
para providências  
Joinville 08.08.2016  
Presidente

Emenda Aditiva nº 109 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

Acrescenta área no Anexo XI – Descrição dos  
Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos,  
das Áreas de Expansão Urbana, do  
Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento  
Rural, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Acrescenta ao item 2.5, ao Anexo XI, Área de Expansão Urbana Jardim Paraíso, que “inicia sobre o Ponto no Ponto (1) situado próximo ao Rio Cubatão Velho; deste ponto segue pelo Rio Cubatão Velho, sentido norte, até encontrar o ponto (2); deste ponto segue uma linha reta até o ponto (3) situado no limite do perímetro urbano existente; deste ponto segue uma linha reta, sentido noroeste, até encontrar o ponto 52 da Linha Demarcatória do Perímetro urbano de Joinville; a partir deste ponto segue pelo Rio Cubatão Velho, sentido anti-horário, até encontrar o ponto inicial conforme anexo.

Ponto	Coordenadas X	Coordenadas Y
1	-5433212,87	-3026.579,90
2	-5433.500,77	-3026.273,60
3	-5433.550,93	-3026.225,52

Sistema de Referência Cartográfica do Município de Joinville, conforme Decreto Municipal nº 16.171, de 25 de novembro de 2009, art. 11.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis  
Consultor Geral Adjunto

09.08.16

14505

Manoel Francisco Bento  
Vereador



4109

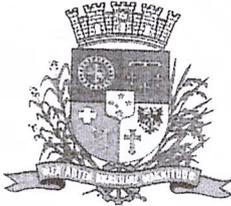
### JUSTIFICATIVA:

A emenda proposta visa atender à solicitação de munícipes, numa tentativa de acertar a descrição da área rural a ser expandida, visto que pela Emenda nº 04 há uma discordância na descrição.

A expansão urbana proposta visa num futuro próximo a ocupação por atividades urbanas, pois a região em questão não apresenta mais possibilidades de desenvolver atividades rurais, sendo muito próxima a área urbana, onde os usos rurais acarretam transtornos a comunidade.

Anexo solicitação dos munícipes e mapa da área.





**CAMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

numeração  
inválida  
RL



5909

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EMENDA MODIFICADA n°4 AO  
PROJETO LEI COMPLEMENTAR – 33/2015.**

Alteração do anexo XI do Projeto de Lei Complementar n° 33/2015.

Dê-se ao anexo XI, proposto pelo artigo 9° do Projeto de Lei Complementar n° 33 de 2015, a seguinte solicitação:

Eu Edson José da Silva, portador do CPF n° 074.657.019-88, venho por meio deste solicitar em nome dos integrantes da família Rodrigues as alterações na emenda modificada n° 4 do projeto de lei complementar n° 33/2015, conforme anexo e redação.

Devido a atual solicitação de modificação estar incompleta e incoerente.

Ass.:

Edson José da Silva

Testemunha.: Bianca Carolyn Mertens

Bianca Carolyn Mertens

CPF: 101.870.929-07

Av. Hermann August Lepper, 1.100 – Saguáçu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC

E-mail: [camara@cvj.sc.gov.br](mailto:camara@cvj.sc.gov.br) – Home page: [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br)